



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

Informação nº 0044/19 – ASJUR/CELIC

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

Assunto: Recurso PE nº 1002/2018

Processo nº 18/2158-0000243-0

A COPREG/CELIC solicita manifestação quanto ao recurso apresentado pela licitante MW Segurança Ltda. ao Pregão Eletrônico nº 1002/CELIC/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial.

A recorrente se insurge contra a decisão que declarou a empresa HSS Vigilância ME como vencedora do certame.

Foram apresentadas contrarrazões.

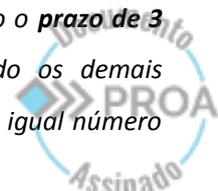
É o breve relatório.

Preliminarmente, destaca-se que a representação protocolada obedece ao estabelecido no artigo 4º, XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02, atendendo aos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal.

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número*

CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900
- RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Desta forma, passamos ao mérito do recurso.

A recorrente alega que a empresa vencedora deixou de apresentar o Registro e Autorização de Funcionamento emitido pela Polícia Federal, bem como não teria juntado o Certificado de Segurança.

Sem razão.

Analisando a documentação apresentada pela recorrida, percebe-se que foi juntado à fl. 437 do processo, cópia do Diário Oficial da União do dia 03 de julho de 2018, onde consta a publicação do Alvará de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, bem como o Certificado de Segurança nº 911/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

Desta forma, não há que se falar em inabilitação, uma vez que toda a documentação exigida no edital foi apresentada pela licitante vencedora, devendo ser julgado improcedente o recurso ora analisado.

Contudo, à consideração superior.

Carlos Freitas Orellana

Assessoria Jurídica/CELIC



CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900
- RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

De acordo.

Encaminhe-se à COPREG/CELIC.

Marja Müller Mabilde

Coordenadora ASJUR/CELIC



CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900
- RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162



Nome do documento: Info 044 CO COPREG PE 1002 vigilancia 182158-0000243-0.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Carlos Freitas Orellana	SMARH / ASJUR/CELIC / 349558201	17/01/2019 16:20:54
Marja Muller Mabilde	SMARH / ASJUR/CELIC / 364686601	17/01/2019 17:30:44

